

## Aracruz

## Aviso de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024**

**PROCESSO Nº 33.558/2024**

**ID CIDADES/TCES:** 2024.009E0600007.02.0003

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de água mineral, gás de cozinha, café e açúcar, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório.

O Município de Aracruz, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público que, em virtude de acolhimento à impugnação do edital, e sua posterior retificação, fica reiniciado/prorrogado o prazo de contagem para a realização deste certame, cuja data de abertura passará a ser:

**Abertura das propostas:** às 09h do dia 18/12/2024.

**Início da disputa:** às 10h do dia 18/12/2024.

Mais informações poderão ser obtidas através do

**Telefone: (27) 3270-7000- Ramal 9009/9011**

Aracruz/ES, 04 de dezembro de 2024.

GILVAN RIBEIRO SOUZA

Agente de Contratação

## Inexigibilidade de Licitação

**RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA  
 DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 26.911/2024**

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**OBJETO:** Recarga e manutenção de EXTINTORES e aquisição de placas de identificação de extintores

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

**PARTES INTERESSADAS:** SEMDUR e a Empresa Engemont Extintores & Serviços LTDA - ME

**CNPJ: 22.789.757-0001-49**

**VALOR:** R\$ 220,00 (*Duzentos e vinte reais*).

ID 2024.009E0600020.09.0002

**JUSTIFICATIVA:** A contratação pretendida é imprescindível para o cumprimento das Normas de Segurança do Trabalho e obtenção de Alvará emitido pelo Corpo de Bombeiro para a Secretaria e demais setores vinculados. Salienta-se que a recarga anual dos extintores de incêndio é realizada conforme determina a Norma Brasileira - NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 05 de 04 de janeiro de 2011 do INMETRO. A falta da manutenção e recarga desses extintores pode acarretar falhas nos procedimentos de segurança para incêndio da instituição, trazendo danos irreparáveis ao patrimônio público assim como aos servidores e usuários, conforme descrito no termo de referência de fls. 328/338 dos Autos em referência.

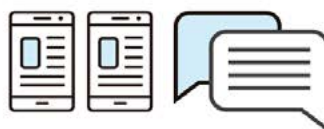
**Laryssa Viale Baroni**

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Decreto nº 43.399, de 20/01/2023.

**Protocolo 1445618**

**Protocolo 1445883**



www.amunes.org.br

